



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER N° 01/2018 - DUC**

**Objetivo:** Avaliação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Itapeva com finalidade de renovação do registro nº 903.00009/07 do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

**Município:** Torres.

**Data da Vistoria:** 09 de agosto de 2017.

**Equipe Técnica do DEFAP:** Biól. Daniel Vilasboas Slomp; Biól. Paulo Grübler; Biól. Tiago Brasil Loch, Inaiara Motta (estagiária).

**Acompanhantes na vistoria:** Biól. Rivaldo Raimundo da Silva - Gerente de Desenvolvimento Sustentável e dois estagiários.

**Descrição:**

Foi realizada reunião com os representantes da Prefeitura Municipal de Torres, durante a qual foram discutidos os aspectos mais relevantes da gestão da APA da Lagoa de Itapeva. Após, foi realizada vistoria na APA da Lagoa de Itapeva. E Posteriormente encaminhado ofício nº120/2017-DUC, solicitando informações complementares:

As seguintes informações foram obtidas durante a reunião, vistoria e Informe 356-17:

1. Depósito de resíduos (lixo urbano): problema já sanado, inexistindo indicativo de dano ambiental persistente;

2. Plantio compensatório: não foi localizada a área em que teria ocorrido a atividade. O município encaminhou Ofício 148/2017/SMAURB ao Governo do Estado/Departamento Aeroportuário, a fim de identificar se o referido plantio compensatório foi executado e qual a sua localização dentro da APA;

3. Plano de Manejo: o Plano elaborado em 1998; os representantes da Prefeitura têm conhecimento da necessidade de atualização do documento. O processo de revisão foi iniciado pela equipe técnica da UC, realizando o levantamento de dados preliminares, contudo há um indicativo da necessidade de contratação de serviços específicos para a finalização do PM, que estão previstos no cronograma abaixo:

- Janeiro/Fevereiro 2018: orçamento
- Março/2018: apresentação do Plano de Trabalho e custos ao COMMAM
- Abril/Junho: Processo licitatório e/ou dispensa conforme legislação
- Julho/2018 a Outubro /2019: realização dos trabalhos
- Novembro de 2019: Conclusão dos trabalhos
- Dezembro 2019: prestação de contas ao COMMAM



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER Nº 01/2018 - DUC**

4. Conselho Consultivo: utiliza o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMAM), constituído nos termos da Lei nº 4.122, de 05 de dezembro de 2007;
5. Recursos humanos: a Portaria 170/2009 estabeleceu responsável para atuar na APA, o Biól. Rivaldo Raimundo da Silva; Atualmente a APA conta com um gestor, um geólogo e dois estagiários;
6. Visitação: ocorre de forma eventual, pois são áreas particulares;
7. Educação ambiental: ocorre de forma eventual, em atividades coordenadas pela Prefeitura, foi destacado o projeto "Responsabilidade Ambiental: Mudando Conceitos e Atitudes", como uma ação desenvolvida em parceria com o Estado (<http://www.rs.gov.br/conteudo/133046/projeto-responsabilidade-ambiental-inicia-cursos-no-litoral-norte>);
8. Fiscalização: realizada de forma eventual pela equipe designada. Não há sinalização específica da APA dentro do seu território;
9. Usos: atividade agropecuária é predominante na área da APA (Foto 1), havendo também atividade de silvicultura com a identificação de alguns indivíduos de pinus dispersos em ambiente natural (Foto 2-3). Os ambientes naturais vêm se mantendo conservados na área da Unidade de Conservação (Fotos 4-5);
10. Recursos financeiros: não foi apresentada destinação específica de recursos para a UC no período 2013/2016 pela prefeitura. Foi solicitada junto a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Memorando 580/2017, a destinação de recursos a partir do próximo exercício orçamentário.
11. Ameaças: Falta de sinalização nas Zonas Primitiva e Uso Extensivo e poucas ações de fiscalização na área pelo órgão gestor.

**Análise:**

Desde o cadastramento da UC, em 2007, não ocorreram avanços significativos na sua implantação. A designação de pessoal para atuar na UC foi a providência mais relevante observada. A falta de alocação de recursos financeiros específicos para a gestão da APA da Lagoa de Itapeva é um entrave importante na implementação da APA e necessita ser revisto.

No entanto, a área mantém as características que justificaram a criação da Unidade de Conservação.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER N° 01/2018 - DUC**

**Parecer:**

Considerando o anteriormente exposto, o parecer é favorável à renovação do registro da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Itapeva no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, devendo ser observadas as recomendações a seguir.


**Recomendações:**

Para a adequada continuidade da implementação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Itapeva, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Encaminhar à DUC/SEMA o Termo de Referência referente a revisão do Plano de Manejo que será orçado, conforme consta no Informe 356/17;
2. Deve ser instalada a sinalização indicativa/informativa da APA em seus limites;
3. Fomentar atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da APA e seu entorno;
4. Devem ser executadas ações para controle e erradicação das espécies exóticas invasoras e verificar junto aos proprietários a situação de sua silvicultura, no que se refere a regularização dos procedimentos de licenciamento ambiental da atividade;
5. A administração municipal deve realizar a alocação de recursos específicos para a implementação da APA da Lagoa de Itapeva, conforme Planos de Trabalho encaminhados pela gestão da UC;
6. Devem ser definidas rotinas de fiscalização na área da APA;
7. Inclusão da área da APA nas análises e decisões relativas ao perímetro urbano do município de Torres, ou outros temas que venham a afetar a Unidade de Conservação;
8. Realizar o cadastramento da APA da Lagoa de Itapeva no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

**Anexo:** Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

  
Daniel Vilasboas Slomp  
Biólogo/Técnico Ambiental  
Coordenação do SEUC/DUC

Daniel Vilasboas Slomp  
Técnico Ambiental - SEUC/DUC  
ID 313207601

  
Tiago Brasil Loch  
Biólogo/Técnico Ambiental/DUC



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

**PARECER Nº 01/2018 - DUC**

Anexo I: Documentação fotográfica.

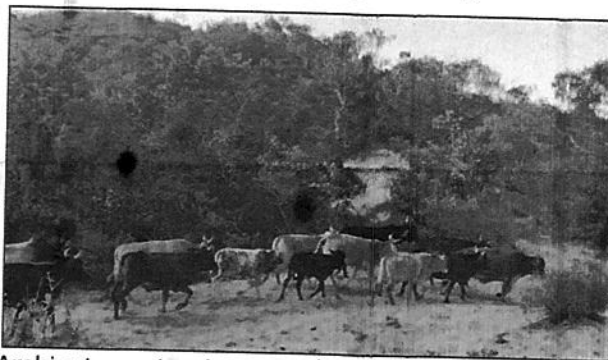


Foto 1. Ambientes naturais e pecuária na APA da Lagoa de Itapeva.

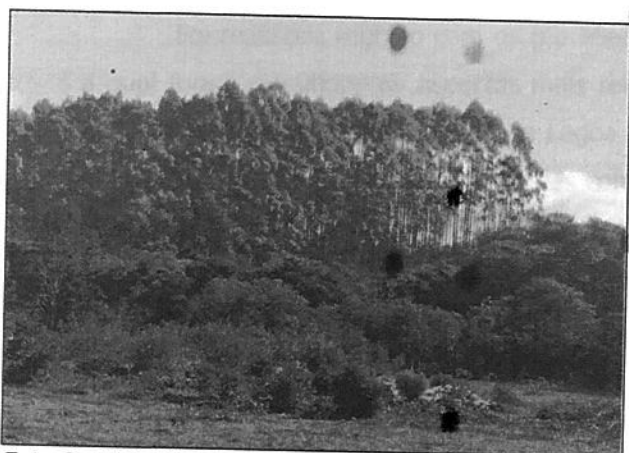


Foto 2. Silvicultura



Foto 3. Indivíduo de pinus em área nativa

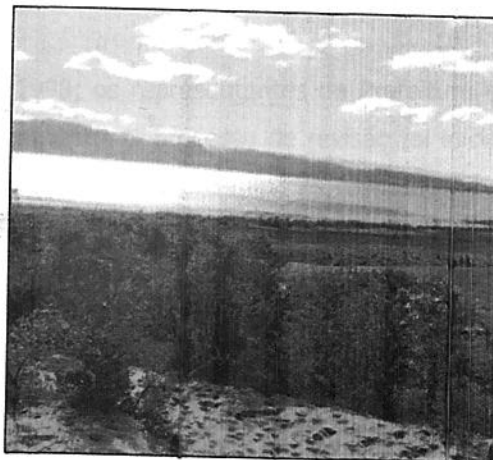
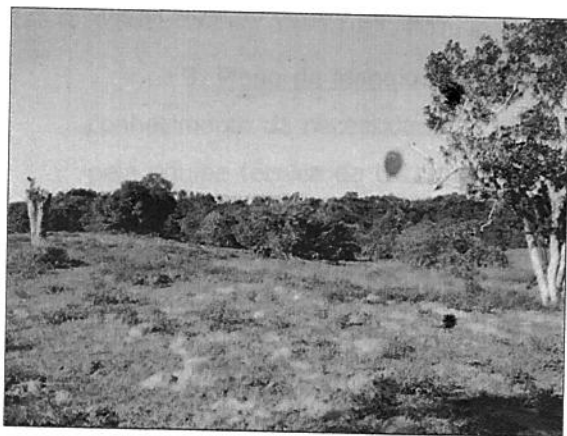


Foto 4 e 5. Ambientes naturais presentes na APA da Lagoa de Itapeva

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*